



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº373/2020 Sant'Ana do Livramento, Em 10 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação de Egrégio Legislativo, o projeto de Lei que ***“Proposição que estabelece novo prazo para regularização de obras constante no § 3º da Lei nº 7.308/2018, prorrogado pela Lei nº 7.542/2019 e acrescenta alínea “d” ao § 1º do art. 4º da Lei 5.546/2019, alterada pela Lei 7.308/2018- Regularização de Obras”.***

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.